

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.510-000 - ☎:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia MT

LEI n.º 002/97

Data: 20 de janeiro de 1997

Súmula: Abre crédito especial para criar novos programas, projetos e atividades, discriminados por elementos de despesas no valor de R\$ 90.000,00

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para criar novos programas, projetos e atividades, discriminados por seus elementos de despesas, conforme discriminação abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03 - Administração e Planejamento

02.01.03.07 - Administração

02.01.0307.021 - Administração Geral

02.01.03.07.021.1.026 - Aquisição de Veículos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

10 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

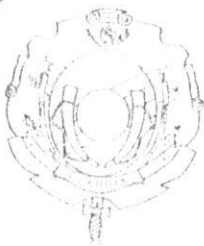
10.02 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

10.02.04 - Agricultura

10.02.04.18 - Promoção e Extensão Rural

10.02.04.18.112 - Promoção Agrária

10.02.04.18.112.1.027 - Implantação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP: 78.510-000 - Tel: 516-1250 Fax: 516-1144 - Cláudia - MT

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES**
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO**
- 3.1.2.0 - Material de Consumo**
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos**
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais**
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos**
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL**
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS**
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente**
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

10 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.02 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

10.02.04 - Agricultura

10.02.04.15 - Promoção Animal

10.02.04.15.089 - Desenvolvimento da Pesca

10.02.04.15.089.1.028 - Implantação do Programa de Incentivo a Piscicultura

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES**
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO**
- 3.1.2.0 - Material de Consumo**
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos**
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais**
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos**
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

10 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

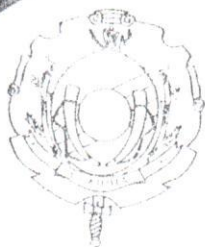
10.02 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

10.02.04 - Agricultura

10.02.04.14 - Produção Vegetal

10.02.04.14.080 - Sementes e Mudanças

10.02.04.14.080.1.029 - Implantação do Programa de Incentivo a Horticultura



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.510-000 - Fone: 516-1250 Fax: 516-1144 - Cláudia M

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

10 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.02 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

10.02.04 - Agricultura

10.02.04.07 - Administração

10.02.04.07.021 - Administração Geral

10.02.04.07.021.1.030 - Aquisição de Veículo

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

10 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.02 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

10.02.04 - Agricultura

10.02.04.14 - Produção Vegetal

10.02.04.14.080 - Sementes e Mudas

10.02.04.14.080.1.031 - Impl.do Programa de Inseminação a Fruticultura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

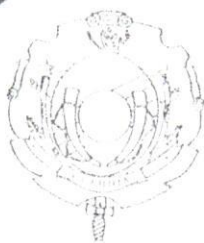
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

10 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.2 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente



- 10.02.04 - Agricultura
- 10.02.04.15 - Promoção Animal
- 10.02.04.15.088- Desenvolvimento Animal
- 10.02.04.15.089.1.032 - Impl.do programa de incentivo a criação de Pequenos Animais
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

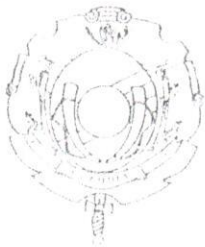
Art. 2.º - Para atender o crédito no artigo anterior usará de acordo com o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 07.02 - Divisão de Assistência a Criança e Adolescente
- 07.02.15 - Assistência e Previdência
- 07.02.15.81 - Assistência
- 07.02.15.81.483 - Assistência ao Menor
- 07.02.15.81.483.1.018 - Constr.da Sede Prop.do Conselho Tutelar
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 - R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

08 - SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

- 08.03 - Divisão de Urbanismo
- 08.03.06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
- 08.03.06.30 - Segurança Pública
- 08.03.06.30.174 - Policiamento Civil
- 08.03.06.30.174.1.021 - Constr.da Delegacia Municipal de Polícia
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS



4.1.1.0 - Obras e Instalações
R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

08 - SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.03 - Divisão de Urbanismo

08.03.10 - Habitação e Urbanismo

08.03.10.60 - Serviços de Utilidade Pública

08.03.10.60.326- Serviços Funerários

08.03.10.60.326.1.025 - Construção de Capela Mortuária

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

08 - SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.01 - Divisão de Transportes

08.01.16 - Transportes

08.01.16.88 - Transporte Rodoviário

08.01.16.88.532 - Terminais Rodoviários

08.01.16.88.532.1.019 - Construção do Terminal Rodoviário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, Mt., 20 de janeiro de 1997.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal